

DECRETO N° 024/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO DE RETIRADA DE ENTULHO DEPOSITADOS EM LOCAL IRREGULAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios básicos que regem a Administração Pública e em especial a supremacia do interesse público e o Código de Postura do Município, conforme o descrito no Título II, Capítulo II, artigos 26, 27 e 28, ressaltando-se a necessidade de manter a higiene das vias públicas;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela atual gestão para com os seus munícipes, zelando sempre pelo bem-estar coletivo e pela primazia do interesse público;


RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a imediata retirada de entulho depositado em local irregular, ocasionando transtorno quanto ao acesso das vias públicas, propiciando o acúmulo de lixo, entupimento de bueiros e regular escoamento da água, além de atrair vetores transmissores de doenças;

Art. 2º - Decretar a cobrança de multa em razão do descumprimento, conforme rege o Código de Postura do Município em seu artigo 34, capítulo II, correspondente ao valor de 50% do valor de referência vigente;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, 11 de Agosto de 2017.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal